



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2023/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hotelaria e hospedagem, para atender às demandas dos eventos oficiais e agendas institucionais promovidos pelo Município de Rondon, pelo período de 12 (doze) meses.

Justificativa: Objetivando atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Rondon, a referida licitação visa contratar empresa especializada para realizar prestação de serviços de hotelaria e hospedagem, oferecendo estrutura de acomodação e suporte para os participantes das festividades e eventos promovidos pelo município de Rondon, garantindo hospedagem segura e de qualidade para os mesmos, para que os eventos ocorram conforme o planejado.

1.1. *Planilha de Preços:*

Conforme documento/planilha em anexo

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. *Sustentabilidade:* Não se aplica

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2021/2023

3.2. *Indicação de marcas ou modelos*

Não se aplica

3.3. *Da exigência da amostra:*

Não será necessária a apresentação de amostras.

3.4. *Garantia da contratação*

3.4.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

4 MODELO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. *Condições de Entrega/Execução*

4.1.1 Os serviços deverão ser executados das seguintes formas:

4.1.1.1 Para hospedagem de até 10 (dez) pessoas de maneira simultânea, os serviços deverão ser requisitados pelo município com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços pela contratada.

4.1.1.2 Para hospedagem acima de 10 (dez) pessoas de maneira simultânea, os serviços deverão ser requisitados pelo município com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Autorização de Compras/Ordem de Serviços pela contratada.

4.1.2 A referida Autorização/Ordem de Serviços poderá ser remetida através de fax, e-mail ou outro meio que a Prefeitura julgar conveniente.

4.1.3 Eventuais alterações no calendário dos eventos e cerimoniais que possam alterar a data de hospedagem deverão ser comunicadas a empresa vencedora com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

4.1.4 Não serão incluídas as despesas que os hóspedes efetuarem com telefonemas, alimentação, bebidas, lavanderia e outras não previstas neste instrumento. Tais despesas correrão por conta exclusiva dos próprios hóspedes.

5 PAGAMENTO

5.1. *Forma de Pagamento*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2023/2028

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento/execução do(s) produto(s)/serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão eletrônico, com o critério menor preço.

6.2. Exigências de habilitação

Documentação e certidões conforme edital do processo licitatório

6.2.1. Qualificação Técnica

- Declaração Conjunta Conforme Edital (Anexo n.º 02).

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é R\$ 61.802,70 (sessenta e um mil, oitocentos e dois reais e setenta centavos).

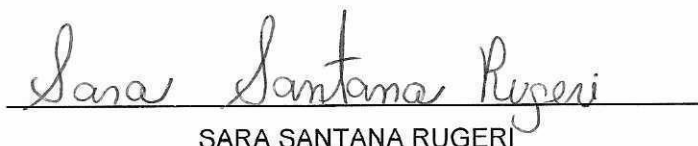
8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos ordinários livres da Secretaria Municipal de Administração.

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UN/FUN/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/DESC.PROJ-AT						CATEGORIA ECONÔMICA		FONTE
0903	23	695	04	2	08	Manutenção de turismo de riquezas naturais	339039000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURICA
								0

Rondon, 04 de agosto de 2026.



SARA SANTANA RUGERI

Responsável pela elaboração do TR